



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, para o atender as demandas do setor de licitações e contratos e assessoria e consultoria ao gabinete, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA: 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria para o setor de licitações, tendo em vista a necessidade de orientação nos processos licitatórios, para orientar os servidores para melhor desempenho dos trabalhos realizados. Serviços que só podem ser oferecidos por quem possuem comprovada qualificação acadêmica, também com reconhecida experiência adquirida com desempenho de trabalhos similares em outros locais, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

III – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- 1** - Elaboração de pareceres e despachos administrativos quando solicitados e, ainda, aconselhamentos verbais, pessoalmente ou por meios de comunicação à distância, aos administradores ou secretários municipais.
- 2** - Assessoria e consultoria jurídica no tocante à prestação de informações, formalização de justificativas no setor de licitações do município de Liberdade;
- 3** - Assessoria e consultoria jurídica no tocante à prestação de informações, formalização de justificativas, defesas e recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- 4** - Assessoria e consultoria jurídica no tocante à prestação de informações, formalização de justificativas, defesas e recursos ao Ministério Público Federal e Estadual, para assuntos do setor de licitações do município;
- 5** - Consultoria jurídica na elaboração de atos normativos (projetos de leis, decretos, portarias, instruções normativas, etc.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberalde2017@gmail.com



6 - Envio de circulares técnicas, quando necessário, com objetivo de disponibilizar informações técnicas com atualização de matérias novas sobre o objeto e, ainda, como orientação sobre sua aplicabilidade;

IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados, com visitas semanais no Município de Liberdade – MG , no total de 60 horas mensais e atendimento remoto.

4.2. A fiscalização e gestão dos serviços será feito pelo Chefe de Gabinete, o qual determinará os serviços de acordo com a necessidade e os recursos disponíveis.

4.3. O Município reserva-se o direito de fiscalizar a prestação dos serviços realizados.

4.4. A contratação não configurará uma relação vínculo empregatício.

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

5.2 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado.

5.3 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.4 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.5 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **MUNICÍPIO**;

5.6 - Realizar os procedimentos dentro dos critérios de qualidade preconizados pelos órgãos competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberalde2017@gmail.com



VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 6.2- Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nas condições estabelecidas.
- 6.3 - Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 6.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

VII- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao Chefe de Gabinete, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.
- 7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pelo contratado à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 7.4 - O contratado deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o **CONTRATADO**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Liberdade, 11/02/2025

Lucas Nascimento de Almeida

Diretor de gabinete